



Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

página 1 / 1

www.copel.com
0800 643 75 75

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
R IRMA ELIZABETH WERKA, 55 - CAMARA MUNICIPAL
FAZENDA VELHA - ARAUCARIA - PR - CEP: 83704-580

80588 01 708 123140
CNPJ 78.134.012/0001-04

Mês de Referência
Abril/2022

Unidade Consumidora
25946633

VENCIMENTO
09/05/2022

VALOR A PAGAR
R\$ 7.369,71

FAT-01-20222827823899-83

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 246.706.675 - SÉRIE B

Emitida em 07/04/2022

Produto Descrição	Un.	Grandezas Faturadas	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliqu. ICMS
ENERGIA ELET CONSUMO PTA	kWh	475,00	2,081284	988,61	988,61	29,00
ENERGIA ELET CONSUMO F PTA	kWh	6703,00	0,533281	3.574,58	3.574,58	29,00
ENERGIA REAT EXC F PONTA	kWh	1,00	0,410000	0,41	0,41	29,00
DEMANDA	kW	32,37	25,430337	823,18	823,18	29,00
DEMANDA ISENTE ICMS	kW	17,63	18,056721	318,34	0,00	0,00
ENERGIA CONS B ESCASSEZ HID	kWh			1.518,49	1.518,49	29,00

ACRESCIMO MORATORIO
JUROS CONTA ANTERIOR
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO

1,28
2,37
142,45

Base de Cálculo do ICMS 6.905,27	Valor ICMS 2.002,51	Valor Total da Nota Fiscal 7.369,71
Reservado ao Fisco: 811D.DA33.8A61.44B4.DD9A.F1B8.E2B6.5F8E		

Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2021, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2021, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

L 20554/21, aliq.ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE 7139/22 INCLUSO NA FATURA PIS R\$50,64 E COFINS R\$234,42 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: MARLISE CARDOSO DE LEMOS A PARTIR DE 01/03/2022 - PIS/PASEP 0,97% e COFINS 4,49%. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Periodos Band.Tarif.: Escas.Hidri:01/03-01/04

Segunda Via

Unidade Consumidora
25946633

Mês
04/2022

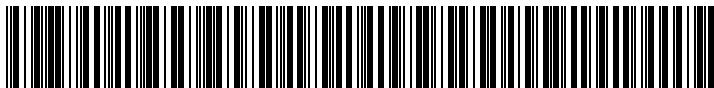
PAGUE COM PIX



Vencimento
09/05/2022

Valor a Pagar
7.369,71

83670000073 7 69710111000 8 00101020222 2 82782389983 2



VOCABULÁRIO

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

Conjunto - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico -100 kWh.

Fator de Potência - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 amperes.

Perdas de Transformação - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômia- consumo e demanda).

Tensão Contratada (TC) - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts .

Horário de ponta - É o período composto por 3 (três) horas diárias consecutivas definidas pela Copel considerando a curva de carga de seu sistema elétrico. O Horário de Ponta é aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão da Copel, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados: 01 de janeiro, 21 de abril, 01 de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro.

Para a área de concessão da Copel, o Horário de Ponta inicia às 18h e finaliza às 21h. Durante o horário de verão, é acrescido uma hora ao início e ao fim do Horário de Ponta (19h às 22h).

Demanda - A demanda é a potência medida em kW (quilo-watt) e faturada de acordo com o maior valor registrado em um período de 15 minutos durante o ciclo de faturamento. Os produtos relativos a demanda aparecem na fatura dependendo do montante contratado para cada unidade consumidora.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

ONDE PAGAR

As faturas de clientes do Grupo "A" (tarifa binômia) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel.

As faturas de clientes do Grupo "B" (tarifa monômia) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, é muito mais cômodo , fácil e seguro.

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site www.copel.com. Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Copel: 0800 643 75 75 - **email:** cobel@copel.com

Telefone Ouvidoria COPEL: 0800 64 70 606 (dias úteis das 8h às 18h - ligação gratuita) - **email :** ouvidoria@copel.com

Telefone ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica: 167 (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares) - **email:** ouvidoria@aneel.gov.br

Dúvidas, Sugestões , Elogios e Reclamações, utilize o site www.copel.com, as agências ou 0800 643 75 75.



Acesse a
Agência
Virtual da
COPEL

Baixe o
Aplicativo
da COPEL



ANDROID



IOS

Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenda seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do
nossa pessoal, e a sua
tranquilidade.
(Lei nº 121/199 Lei da Posse Responsável)

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

página 1 / 1

www.copel.com
0800 643 75 75
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
**R IRMA ELIZABETH WERKA, 55 - CAMARA MUNICIPAL
 FAZENDA VELHA - ARAUCARIA - PR - CEP: 83704-580**
**80588 01 708 123140
 CNPJ 78.134.012/0001-04**
Mês de Referência**Abril/2022****Unidade Consumidora****25946633****VENCIMENTO****09/05/2022****VALOR A PAGAR****R\$ 7.369,71**

FAT-01-20222827823899-83

Emitida em 05/04/2022

EXTRATO DE FATURAMENTO - TARIFA HORARIA VERDE**Informações Técnicas****Mês/Ano Consumo/Uso do Sistema: 04/2022**
 Data de Emissão 07/04/2022
 Data Real Leit Atual 31/03/2022
 Data Real Leit Anterior 28/02/2022
 Data Provável Prox Leitura 01/05/2022
Poder/Ppm-Adm Publica em Geral
 Perdas de Transformação: 2.5%
 Rel. Transform. Corrente: 200/5
 Rel. Transform. Potencial: 000000/000
EQUIPAMENTOS DE MEDAÇÃO

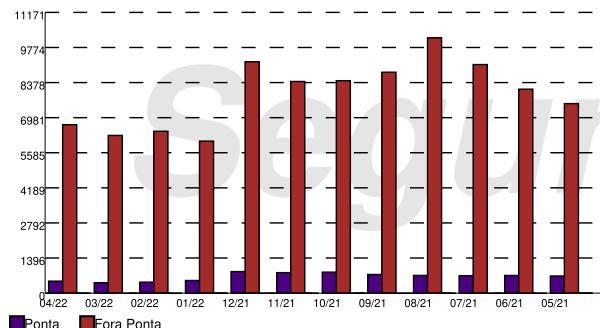
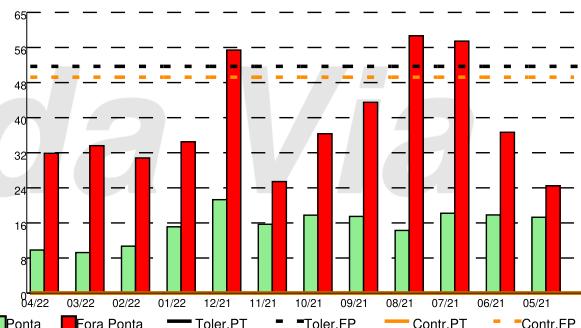
SAG 1681HD	kW	kWh	kvarh
Medidor	0032600932	0032600932	0032600932
Constante	0.04800	0.01200	0.01200
Constante Excedente Reativo kW/kWh			0.01200

Grandezas e Valores para Faturamento

Produto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Contratado	Faturado	Tarifa	Total
ENERGIA ELET CONSUMO PTA	6693666	6732306	475,00		475,00	2,081284	988,61
ENERGIA ELET CONSUMO F PTA	74916254	75461243	6703,00		6703,00	0,533281	3.574,58
ENERGIA REAT EXC F PONTA	450578	450689	1,00		1,00	0,410000	0,41
DEMANDA	694	658	32,37	50,00	32,37	25,430337	823,18
DEMANDA ISENTE ICMS					17,63	18,056721	318,34
ENERGIA CONS B ESCASSEZ HID							1.518,49
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	81609920	82193549	7178,00				
ENERGIA REAT EXC PONTA	128406	128444	0,00				
ENER.REAT.INDUTIVA	18080816	18194795	1401,00				

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Contratado	Faturado	Tarifa	Total
6693666	6732306	475,00		475,00	2,081284	988,61
74916254	75461243	6703,00		6703,00	0,533281	3.574,58
450578	450689	1,00		1,00	0,410000	0,41
694	658	32,37	50,00	32,37	25,430337	823,18
				17,63	18,056721	318,34
						1.518,49

Informações Suplementares
 Tarifas
 CONSUMO F PONTA 0,357960
 CONSUMO PTA 1,397090
 DEMANDA 17,070000

 Tensão Contratada: 13200 volts
 Limite Adequado de Tensão: 12280 a 13860 volts
Histórico de Consumo e Pagamentos**Consumo (kWh)****Demand (kW)**

Mês/Ano	Valor da Fatura	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Consumo Ponta	Consumo Fora Pta.	Demand Ponta	Demand. Cont. Fora Pta.	Demand. Cont. Fora Pta.	Dem.Tol. Ponta	Dem.Tol. Fora Pta.
04/2022	7.369,71	09/05/2022		475	6703	9.98	32,37	0	50	52,5
03/2022	6.928,28	06/04/2022	10/03/2022	408	6275	9,39	34,14	0	50	52,5
02/2022	7.422,16	09/03/2022	10/03/2022	435	6440	10,87	31,29	0	50	52,5
01/2022	7.246,91	08/02/2022	22/02/2022	502	6048	15,35	35,03	0	50	52,5
12/2021	10.947,75	06/01/2022	28/01/2022	857	9206	21,64	56,28	0	50	52,5
11/2021	9.446,16	07/12/2021	08/12/2021	814	8421	15,94	25,83	0	50	52,5
10/2021	9.461,36	08/11/2021	08/11/2021	834	8454	18,05	36,9	0	50	52,5
09/2021	8.917,06	07/10/2021	07/10/2021	741	8791	17,76	44,18	0	50	52,5
08/2021	10.239,60	08/09/2021	08/09/2021	704	10156	14,51	59,58	0	50	52,5
07/2021	8.420,87	06/08/2021	11/08/2021	693	9095	18,49	58,35	0	50	52,5
06/2021	6.808,40	07/07/2021	01/07/2021	702	8115	18,1	37,24	0	50	52,5
05/2021	6.182,98	08/06/2021	02/06/2021	680	7541	17,56	24,84	0	50	52,5

25/01/2022 11:20

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 04.368.898/0001-06 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)

Governo do Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

As informações disponíveis nos registros da Receita Estadual do Paraná não permitem a emissão de certidão automática para o requerente.



O **IPVA** em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para **pessoa física**. Usuário do [Receita/PR](#) poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)

Para solicitar a certidão em uma **Agência da Receita Estadual** (Consulte endereços [aqui](#)) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



[Gerar nova imagem](#)

[Emitir](#) [Limpar](#)

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: [NPF 104/2014](#)

[NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014](#)

[Modelos de Certidões](#)

Ajuda: [Passo a Passo](#) da Certidão de Débitos Web

[Confirmação online](#) de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

[Localização](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.481.582

CNPJ: 04.368.898/0001-06

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:27 do dia 24/01/2022.

Código de autenticidade da certidão: D1638B20E5E444DA990F33CCB381461C00

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/04/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Certidão nº 2995334/2022. Página 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Página 1 de 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.368.898/0001-06

Certidão nº: 2995334/2022

Expedição: 25/01/2022, às 11:07:21

Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.368.898/0001-06**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
0001104-62.2010.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0371800-68.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0351100-37.2007.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0000994-31.2013.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0002064-15.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0431200-93.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região *
0053000-07.2009.5.09.0071 - TRT 09ª Região *
0002320-16.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região *
0000187-50.2017.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000260-26.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0000160-60.2020.5.09.0127 - TRT 09ª Região *
0412000-67.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
1322400-52.2005.5.09.0652 - TRT 09ª Região **
0001332-96.2011.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0000795-31.2010.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0076800-41.2003.5.09.0664 - TRT 09ª Região **
0000464-28.2019.5.09.0666 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 18.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

07/03/2022 14:33

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.368.898/0001-06

Razão Social: COPEL DISTRIBUICÃO SA

Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO C / MOSSUNGUE / CURITIBA / PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2022 a 26/03/2022

Certificação Número: 2022022501265321925560

Informação obtida em 07/03/2022 14:34:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato
CNPJ: 78.134.012/0001-04

TERMO DE RECEBIMENTO Nº 119/2022

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 011/2022, ATESTA O RECEBIMENTO do constante na Nota Fiscal nº 246.706.675, série B, emitida em 07/04/2022, nº de identificação 25946633, mês de referência de Abril/2022, da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06 no valor de R\$ 808,41, (oitocentos e oito reais e quarenta e um centavos), sendo esse do empenho 448/2021 e o valor de R\$ 6.561,30 (seis mil e quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos), sendo esse no empenho 174/2022 e Nota Fiscal nº 245.032.334, série B, emitida em 26/03/2022, nº de identificação 58896414, mês de referência de Março/2022 no valor de R\$ 104,30 (cento e quatro reais e trinta centavos) sendo esse no empenho 174/2022, relativo ao serviço de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Araucária.

Constam pendências na Certidão Negativa Federal e também da Estadual do Paraná. Porém tratando-se de uma Concessionária de Serviços Públicos, detentora do monopólio de fornecimento de energia elétrica nesta região, afasta-se a restrição ao pagamento, devido à essencialidade do serviço e à inviabilidade de contratação alternativa.

Portanto, remete-se os autos ao Serviço de Empenho e Orçamento para providências e pagamento.

Araucária, 19 de abril de 2022.

Rayane Ferreira dos Santos Souza[

(em férias)

Presidente

Caio Flávio Macedo Pinheiro

Membro

Samir Kafrouni
Secretário

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Caio Flávio Macedo Pinheiro**, **Membro** em 19/04/2022 as 13:24:08.
Assinado por **Samir Kafrouni** em 19/04/2022 as 13:27:21.

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 19/04/22
Nº da Liquidação: 254/22

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade:	01.01	- Câmara Municipal de Vereadores
Funcional:	01.031.0001	- Programa Municipal de Ação Legislativa
Elemento:	3.3.90.39.43.99.00.00	- SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DA ADM
Recurso:	1001	- RECURSOS DESCENTRALIZADOS

Número do empenho anterior:	0000448/21	Liquidações Anteriores:	32.545,41
Valor do empenho anterior:	33.353,51	Valor da liquidação:	808,41
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	33.353,51	Total (B):	33.353,51
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1 COPEL DISTRIBUICAO S.A.
Endereço: JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, BLOCO C
C.N.P.J.: 04.368.898/0001-06

Cidade: Curitiba
Inscr.Est./Ident.Prof.: 90.233.073-99

UF: PR

Especificação: 1

Serviço de fornecimento de energia elétrica para este Legislativo, mês de referência Abril/2022, conforme Termo de Recebimento 119/2022

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 808,41

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 808,41 (oitocentos e oito reais e quarenta e um centavos)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Data : 19/04/22

Responsável

Serviço de Empenho e Liquidação

Joseli de Oliveira Carvalho
Técnica em Contabilidade

PATRÍCIA DE FÁTIMA REBINSKI
Diretora Financeira

Assinado por **Antonio Carlos Ribeiro De Liz, Assistente Administrativo** em 19/04/2022 as 14:04:07.